



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a jornada de trabalho e vencimento base do cargo efetivo que menciona; altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 012/2006.

O Prefeito do Município de Cristiano Ottoni - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a jornada semanal de trabalho e respectivo vencimento base do cargo efetivo que menciona e altera o anexo I da Lei Complementar nº. 012/2006, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Vagas	Jornada Semanal	Vencimento Base
Auxiliar de Consultório Odontológico	4	40 horas semanais	R\$ 1.330,67

Art. 2º - A despesa a ser criada na presente lei complementar correrá a conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento do exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 18 de dezembro de 2019.

José Elcio de Rezende
Prefeito Municipal

José Elcio de Rezende
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o
LEI COMPL. 069 ficou publicado no
quadro de avisos da Prefeitura Municipal de
Cristiano Ottoni, no período de 18/12/19
a 03/01/20 nos termos do art. 85 da Lei
Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou
fé.
[Assinatura]
Servidor(a) responsável